

EDITAL**1. Introdução**

1.1 A Fundação Codesc Seguridade Social - FUSESC torna público que promoverá a alienação de imóvel de sua propriedade, nas condições em que se encontra, observadas às disposições deste Edital.

1.2 IMÓVEL: Terreno com Galpão, localizado na Rua Santos Saraiva, 1309, Morro do Geraldo, Bairro do Estreito, Município de Florianópolis - SC, CEP 88.070-101.

1.3 PREÇO MÍNIMO: R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), conforme condições apresentadas no item 6.

1.4 DIA: 25 de novembro de 2011

1.5 HORÁRIO: 18 horas

1.6 LOCAL: Rua Dom Jaime Câmara, 217, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88015-120

1.7 TELEFONE: (48) 3251-9333

2. Objeto

2.1 Venda *ad corpus*¹ do imóvel descrito no item 1.2.

3. Características do Imóvel

3.1 O imóvel encontra-se registrado no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula de n.º 29.067.

3.2 Terreno com área de 3.544,83 m², sobre o terreno encontra-se edificado um galpão fechado construído em alvenaria com área de 1.781,49 m².

3.3 O imóvel encontra-se locado. Todos os tributos e registros cartorários estão em dia.

3.4 Localizado no Bairro do Estreito, Município de Florianópolis, na região onde predominam edificações residenciais unifamiliares e multifamiliares. Ao longo das vias principais também se encontram alguns estabelecimentos comerciais e de serviços. O imóvel apresenta vocação comercial, podendo servir como pequenos centros logísticos, almoxarifados centrais, distribuidoras, entre outros.

4. Modalidade

4.1 Venda direta por meio de proposta fechada.

5. Preço

5.1 O preço mínimo para venda será de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais). É vedada a apresentação de mais de uma proposta por interessado.

¹ Por inteiro, assim como está

6. Pagamento

6.1 As condições de pagamento são as seguintes:

- a) À vista, no ato da assinatura do contrato de compra e venda que será firmado em até três dias úteis, decorrido o prazo do exercício do direito de preferência dos locatários, conforme previsto na Lei n.º 8.245/91;
- b) Parcelado, sendo no mínimo 20% de entrada e o restante em até 60 meses, corrigido pela taxa de juros de 1% a.m. acrescido da variação mensal do INPC – Índice de Preços ao Consumidor divulgado pelo IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

I - O pagamento da entrada deverá ocorrer no ato da assinatura no contrato de compromisso de compra e venda.

II - Nesta modalidade a transferência da propriedade do imóvel se dará após a quitação da última parcela.

III - É expressamente proibida qualquer alteração estrutural no imóvel, sem expressa aprovação da Fusesc.

6.2 A modalidade de pagamento parcelada estará sujeita a aprovação cadastral e creditícia da Fusesc, sob seus critérios próprios, não cabendo qualquer contestação destes.

7. Visitação ao Imóvel

7.1 Visitas ao imóvel poderão ser realizadas até o dia 24.11.2011, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h, mediante prévio agendamento com a Gerência Administrativa pelo telefone (48) 3251 9333.

8. Habilitação

8.1 Estarão habilitadas ao certame, propostas recebidas pela Fusesc em envelope fechado até às 15 horas do dia 25.11.2011 que contenham:

- a) Proposta de compra que especifique o valor e a forma de pagamento, com firma reconhecida do interessado ou representante legal;
- b) Cadastro do comprador, com nome ou razão social, endereço, CPF ou CNPJ, cópia da Identidade ou contrato social e suas alterações;
- c) Procurações deverão ser por instrumento público e emitidas há no máximo 60 dias, devendo ser anexadas à proposta.

8.2 A apresentação de proposta implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital.

8.3 Serão descartadas as propostas que não contemplem a documentação mencionada no item 8.1.

9. Do Vencedor

9.1 Será vencedor do processo a proposta que apresentar o maior valor nominal, respeitado o valor mínimo descrito no item 5.

9.2 Para desempate será considerado em ordem decrescente de preferência:

- a) Proposta à vista;
- b) Maior entrada;
- c) Menor prazo;
- d) A pessoa física mais velha ou empresa há mais tempo constituída.

9.3 A divulgação da proposta vencedora será no dia 25.11.2011 às 18 horas, no sitio da Fusesc (www.fusesc.com.br).

9.4 A Fusesc não pagará qualquer importância a título de corretagem ou intermediação da venda.

9.5. A Fusesc assegurará aos locatários do imóvel o exercício do direito de preferência previsto na Lei n.º 8.245/91.

10. Desistência do Vencedor

10.1 Em caso de desistência do vencedor, será chamado o segundo colocado, o qual terá direito de realizar a aquisição pelo valor por ele proposto. Havendo desistência do segundo colocado, será chamado o terceiro, e assim sucessivamente.

10.2 O interessado que fora chamado através da regra acima, terá até 10 dias para o pagamento e assinatura do contrato. Não o satisfazendo, estará automaticamente descartado.

11. Da Contratação

11.1 A contratação ocorrerá nos prazos dispostos acima, por meio de contrato de compra e venda ou de compromisso de compra e venda, conforme minutas – Anexo I e II constantes do sitio da Fusesc www.fusesc.com.br, as quais, em separado, ficam fazendo parte integrante deste Edital.

12. Disposições Finais

12.1 A Fusesc reserva-se o direito de presentes razões de ordem administrativa, comercial ou operacional, desistir da venda do referido imóvel, a qualquer tempo, em qualquer fase do processo, até a celebração do contrato, não sendo devida qualquer importância a título de indenização ou multa.

12.2 Eventuais dúvidas ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do e-mail alienacoes@fusesc.com.br.

Florianópolis, 14 de novembro de 2011.

Fundação Codesc de Seguridade Social - FUSES